



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3773/2002

Revoga Lei Municipal 3694/2001 e revoga parte da doação feita ao DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme matrícula nº 6.393, folha 001, Livro nº 2, na quantia de 5.000m² e dá outras providências.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a revogar parte da doação feita ao DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), conforme escritura nº 47, na quantia de 5.000m².

§ 1º. As confrontações da área objeto desta revogação são as seguintes:

ao Norte: na extensão de 50 m com demais terras doadas ao DAER;

ao Sul: na extensão de 50 m, com a Rua 20 de Setembro;

ao Leste: na extensão de 100m, com terrenos pertencentes à sucessão José Garibaldi Bitencourt e Julio Roberto Moscato Teixeira;

a Oeste: na extensão de 100m, com demais terras doadas ao DAER.

§ 2º. A revogação tem por objetivo destinar a área para construção do FORO da Comarca de São Vicente do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da área descrita no artigo anterior, com as respectivas confrontações, para o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul para construção do FORO da Comarca.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal 3694/2001 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em
19/03/2002.Livro 23.